



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2023

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

## **APRESENTAÇÃO**

A Câmara Municipal tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo Municipal e dos atos da administração interna. A função legislativa consiste em deliberar por meio de leis, decretos legislativos e resoluções, sobre todas as matérias de competência do Município, respeitados os dispositivos constitucionais da União e do Estado.

Em cumprimento ao dever de prestar contas, consoante ao disposto no artigo 70, Parágrafo único da Constituição Federal, apresenta-se este relatório de gestão das atividades desenvolvidas por esta Câmara Municipal de Brejinho, durante o exercício de 2023, cujo objetivo é demonstrar à sociedade os resultados alcançados por meio desta gestão.

O presente relatório, que também tem a finalidade de cumprir a determinação constante no art. 6º, da Resolução de n.º 012-2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, analisa os principais aspectos da gestão econômica, financeira e patrimonial desta Casa de Leis, e vai acompanhado da documentação exigida na legislação específica.

Os dados deste relatório, abordam aspectos de natureza orçamentária, financeira, fiscal e operacional, organizado de forma que permita uma visão da conformidade dos atos de gestão praticados pelo ordenador de despesa, em atenção ao disposto nas orientações do TCE-RN. Visa fornecer todos os dados referentes aos trabalhos realizados nesta Câmara com objetivo de proporcionar a devida transparência e assim possibilitar o acompanhamento político-social. Assim, buscou-se fazer face aos anseios da sociedade que clama pela correta aplicação dos recursos públicos, exigindo um aprimoramento cada vez maior por parte dos órgãos gestores.

De mais a mais, este Poder Legislativo implementou várias medidas no intuito de tornar a fiscalização mais efetiva e eficaz. O princípio da prestação de contas é um vetor a Administração Pública, em todas as suas esferas organizacionais.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

**LEGISLATURA 2021/2024**

MESA DIRETORA  
2023/2024

JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO

**Presidente**

FRANCISCO CARLOS CUSTÓDIO DA SILVA

**Vice-Presidente**

VERA LÚCIA DA SILVA NASCIMENTO

**1º Secretário**

FRANCISCO CANINDÉ GUIMARÃES CARVALHO

**2º Secretário**

RENAN JEFFERSON DE MOURA TERTO

**3º Secretário**

DIOGO MEDEIROS DE LIMA

**4º Secretário**

**VEREADORES**

ALDAIR JOSÉ VENÂNCIO DE MORAIS

CLAUDIONOR MARCELINO DA SILVA

OTAVIO CARLOS DANTAS FILHO

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO JUNIOR – DIRETOR FINANCEIRO

WERLLANY DE SOUZA DO NASCIMENTO PIRES - CONTROLADORA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

## **1. CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

### **1.1 Competência**

É um de órgão detentor de independência administrativa, orçamentária e financeira, exerce as funções inerentes ao Poder Legislativo no âmbito municipal. Cumpre, portanto, produzir atos normativos primários de interesse local e atuar como órgão orientador e fiscalizador do erário.

O Poder Legislativo é composto de 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, pelo sistema proporcional, para um mandato de quatro anos. Dentre os Edis, é eleita a Mesa Diretora da Câmara para um mandato de dois anos, permitida a recondução.

A Mesa Diretora da Câmara é composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º, 2º, 3º e 4º Secretário. Constituem atribuições do Presidente representar a Câmara em juízo e fora dele, e dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, bem como autorizar as despesas da Câmara, entre outras competências fixadas no Regimento Interno.

Para o desempenho de suas atividades típicas, a Câmara Municipal constitui Comissões Parlamentares - permanentes ou temporárias - com funções legislativas e fiscalizadoras, na forma definida na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno. No cumprimento de suas funções, as Comissões constituem também uma via institucional de comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

### **1.2 Organograma**

Nos termos da Resolução de n.º 001/2023, a Câmara Municipal de Brejinho organiza-se Administrativamente conforme Fluxograma demonstrado no quadro abaixo:

---

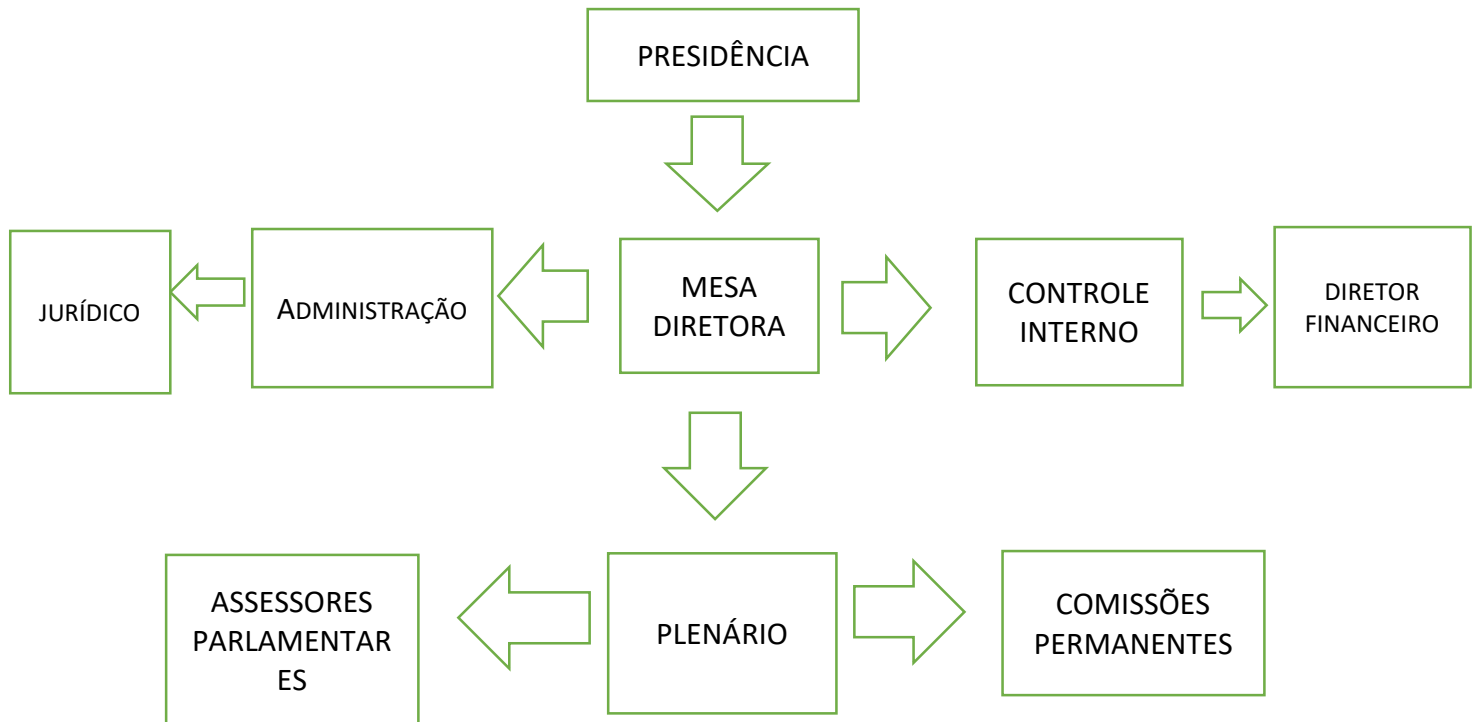
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN



### 1.3 Contas e Transparência

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), introduziu-se no âmbito da administração pública conceitos como: transparência, equilíbrio das contas públicas, planejamento e responsabilidade. Significa que os gestores têm a responsabilidade de fazer bom uso do dinheiro público, orientado pelos Tribunais de Contas (controle externo) e controles internos, comprometendo-se com a garantia da transparência dos atos da gestão.

Por meio do site oficial da Câmara Municipal de Brejinho, a saber [cmbrejinho.rn.gov.br](http://cmbrejinho.rn.gov.br) é possível acessar informações relevantes para a população, tais como: parlamentares, função e definição, estrutura, regimento interno, notícias, Mesa Diretora, Informe Legislativo e legislação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

No Informe Legislativo constam as atividades, debates e projetos discutidos e aprovados em Plenário, por Sessão Legislativa realizada no exercício. O Portal da Transparência, com vistas ao cumprimento das responsabilidades na gestão fiscal, promove a disponibilização em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

É possível acessar, através do Portal da Transparência, informações sobre Audiências Públicas, Pessoal, Fornecedores, Prestações de Contas, Leis, atos e publicações, controle patrimonial.

## **2. PLANEJAMENTO**

O planejamento constitui-se importante ferramenta de gestão e administração, através da qual se organiza e prepara a realização de determinado objetivo. O Orçamento Público é um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos.

O processo orçamentário do setor público possui três grandes instrumentos previstos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). O Plano Plurianual estabelece o programa de trabalho que o órgão executará por 4 anos, discriminando as ações, projetos e atividades que se estima realizar nesse período. Esse instrumento viabiliza a continuidade das ações da organização, bem como norteia a elaboração dos orçamentos anuais.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias apresenta as orientações para elaboração dos orçamentos anuais, definindo as metas e prioridades da Administração, em consonância com o previsto no PPA. Na LDO também são discriminadas alterações orçamentárias e financeiras na legislação aplicada. A Lei Orçamentária Anual detalha os projetos, as atividades e as despesas do órgão para o exercício seguinte, com base nas diretrizes traçadas na LDO e nas ações previstas no PPA.

As despesas do Poder Legislativo de Brejinho estão contempladas no PPA que tem como objetivo melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

transparência dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas, bem como, melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.

Trata-se de um programa de apoio à gestão administrativa considerando que a manutenção da estrutura administrativa é indispensável para o suporte e o desenvolvimento das atividades fins de responsabilidade da Administração Pública.

### **3. COMPETÊNCIA**

O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 vereadores, com a prerrogativa de exercer as funções legislativa, fiscalizadora e julgadora, nos termos da Constituição Federal.

- *Legislativa: é função primordial da Câmara, pois visa à elaboração e aprovação das leis de interesse do Município;*
- *Fiscalizadora: caracteriza-se pela competência atribuída ao Legislativo para fiscalizar a conduta político-administrativa do prefeito e seus auxiliares. Além disso, compete à Câmara a aprovação ou reprovação das contas do Poder Executivo, mediante Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.*
- *Julgadora: autoriza a Câmara a julgar o prefeito, o vice-prefeito e os vereadores na ocorrência de uma das hipóteses previstas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, puníveis com perda de mandato.*

A Câmara Municipal também desempenha a função de assessoramento ao Executivo, por meio de indicações e requerimentos, oferecendo sugestões legislativas e administrativas.

Compete ainda à Câmara de Vereadores a administração e manutenção de seus serviços internos, a organização de seu quadro de servidores e a elaboração de seu Regimento Interno (RI).

#### **3.1 Sessões Legislativas**

As Sessões Legislativas são períodos anuais de atividade legislativa da Câmara. Trata-se da reunião da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno, dividindo-se em Sessões Ordinárias e Extraordinárias e Sessões Solenes.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

- *Sessões ordinárias: São as reuniões com horário definido no regimento interno compreendidas nos períodos de 01/03 a 21/06 e 02/08 a 13/12. A realização das sessões ordinárias não depende de convocação.*
- *Sessões extraordinárias: Ocorre em caso de urgência ou interesse público relevante, por convocação do Prefeito, do Presidente da Câmara ou da maioria absoluta dos Vereadores.*
- *Sessões solenes: são convocadas para dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, instalar a legislatura ou proceder a entrega de honrarias e outras homenagens que a Câmara entender relevantes.*

No total foram realizadas, no exercício de 2023, 36 sessões legislativas, sendo 27 ordinárias, 08 extraordinárias e 01 sessão especial.

### 3.2 Projetos de Lei

Os Projetos de lei constituem-se espécie de proposição de matéria sujeita a apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência, com o objetivo de produzir uma lei.

Em 2023 foram aprovados 05 projetos de lei do Legislativo e 25 de autoria do Poder Executivo.

### 3.3 Decreto Legislativo

O Decreto Legislativo constitui-se uma das formas de elaboração do processo legislativo destinada a disciplinar matéria de competência exclusivo do Poder Legislativo.

### 3.4 Resoluções

Resoluções são proposições destinadas a disciplinar questões de ordem interna do Poder Legislativo.

### 3.5 Requerimentos e Indicação

Requerimento é a proposição dirigida à Mesa Diretora ou ao Presidente, por qualquer Vereador ou Comissão, sobre matéria de competência da Câmara Municipal.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

Foram apresentados 83 requerimentos de Indicações pelos Vereadores para área da saúde, educação, obras e saneamento, iluminação pública e outros.

### 3.6 Comissões Especiais

As comissões temporárias que se extinguem com o término da Legislatura ou que logo tenham alcançado seu objetivo são:

- Especiais: destinam-se ao estudo de reforma ou alteração do Regimento Interno, ao estudo de problemas municipais e tomada de posição pela Câmara em assuntos de reconhecida relevância;
- Inquérito: destinam-se a apuração de fato determinado e por prazo certo;
- Representação: constituídas para representar a Câmara em atos externos;
- Processantes: destinam-se a aplicação de procedimentos instaurados em face de denúncia contra Vereador, representação contra membros da Mesa da Câmara ou denúncia contra o Prefeito.

### 3.7 Audiência Pública

As audiências públicas são realizadas com o objetivo de discutir políticas públicas para atender às necessidades da população. De acordo com as informações constantes nos anais da casa.

As audiências públicas foram realizadas conforme o ordenamento jurídico vigente, mediante ampla divulgação (sites, redes sociais, carros de som), buscando a interação com a comunidade na elaboração das peças orçamentárias e a avaliação dos cumprimentos constitucionais.

## 4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Do Resultado Orçamentário:

O quadro abaixo resume de forma simplificada os resultados alcançados.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000





CÂMARA MUNICIPAL  
**BREJINHO**  
LEGISLANDO PARA O POVO!

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

 [DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR](http://diariooficial.fecamrn.com.br)

**RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1829**



MUNICÍPIO DE BREJINHO  
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO  
Exercício Financeiro: 2023

Sistema Organizativo, Financeiro e Contábil  
Resumo: RRE - Pág. 07

RRE - ANEXO I e II PF - 30 de Janeiro de 2024 (V)

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA					RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES					
		RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA	RECURSOS DE ORIGEM DIVERSA						
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar - Exercícios em Andamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar - Exercícios Encerrados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTA:  
1 - Faltam as contas de Débito e Crédito, sendo as mesmas a serem lançadas para o exercício.  
2 - Faltam as contas de Débito e Crédito, sendo as mesmas a serem lançadas para o exercício.

JOSE DOMINGOS DE MACHADO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

WILSON MARINHO DE MACHADO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

**DIÁRIO OFICIAL**  
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.RN@CAMMUN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1829



MUNICÍPIO DE BREJINHO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

3º QUADRIMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 Pág: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALORATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			45.138.209,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			45.138.209,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			44.673.655,00
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.189.173,83	2,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		2.680.416,30	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 20 da LRF)		2.548.395,49	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 20 da LRF)		2.412.374,87	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTO A PAGAR EMPENHADO E NÃO LIQUIDADO ANTERIORMENTE	DESPESA EM DEBITO COM O PESSOAL APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FISCAL
Valor Total		0,00	0,00

JOSE EDUARDO DO NASCIMENTO  
RG 850.754-49  
VEREADOR PRESENTE

WILSON MANOEL DO NASCIMENTO  
RG 850.754-49  
Diretor de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN

CNPJ: 24.518.078/0001-60

Praça Presidente Castelo Branco, 204, Centro, Brejinho-RN, CEP 59.219-000





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

recursos públicos em benefício da sociedade. Sendo ainda, pleno exercício da cidadania e de fortalecimento da democracia.

#### 6.2 Modernização do Processo Legislativo

Visando deixar o trabalho legislativo mais fluido, a atual gestão estruturou e modernizou a casa e estrutura administrativa.

#### 6.3 Aquisição de Móveis Planejados

Diante da necessidade, foi realizado investimento no mobiliário do Poder Legislativo, deixando um ambiente moderno, amplo e sofisticado, dando uma nova visão aos telespectadores que acompanham as sessões, presencialmente ou através das transmissões online e trazendo mais conforto aos legisladores durante a realização dos trabalhos.

#### 6.4 Ação de Cidadania

A Câmara Municipal de Brejinho, em parceria com o ITEP/RN, realizou no ano de 2023 a emissão de identidades, totalizando de 1.805 carteiras de identidade.

#### 6.5 Sistema Legis

A Câmara Municipal de Brejinho realizou a adequação ao sistema Legis alinhando-se às normas estabelecidas pela Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Este processo incluiu as normas e também realizou a identificação das pendências que ainda precisam ser enviadas, garantindo assim a conformidade com as diretrizes exigidas.

Além disso, foi promovida uma capacitação, com o objetivo de aprimorar a organização e a gestão das informações. Essa iniciativa visa possibilitar a atualização em tempo real dos dados, assegurando transparência e eficiência nas atividades legislativas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN**

**7. CONCLUSÃO**

A Administração Pública tem o dever de prestar contas de seus atos com transparência e de forma inteligível por toda a população, demonstrando com fidedignidade o destino do dinheiro ingressado nos cofres públicos através da arrecadação dos tributos.

Conforme apresentado no presente relatório, esta Administração teve sua gestão voltada para o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento, acreditando ter atingido os objetivos propostos.

**JOSÉ EDNAILSON DO NASCIMENTO**  
Presidente